



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTRARIA REITORIA Nº 251, DE 17 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a alteração na designação de servidores para fiscalização do Contrato Administrativo nº 18/2019, cujo objeto é a prestação de serviço de telefonia móvel, com fornecimento de linhas telefônicas digitais (voz) habilitadas para realizar chamadas ilimitadas à celular e fixo de quaisquer operadoras em todo o território nacional, acrescentando envio de SMS.

O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010 e a Portaria nº 328, de 10 de março de 2020, publicada no DOU de 11 de março de 2020, do Ministério da Educação;

Considerando o que consta na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.002192/2019-93, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração Superior para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 18/2019, cujo objeto é a prestação de serviço de telefonia móvel, com fornecimento de linhas telefônicas digitais (voz) habilitadas para realizar chamadas ilimitadas à celular e fixo de quaisquer operadoras em todo o território nacional, acrescentando envio de SMS para a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

	SERVIDOR	SIAPE	TIPO
GESTOR	Mário Ronney Costa da Silva	2220420	Titular
	Fabiula Lima Portela	1962563	Suplente
FISCAL TÉCNICO	Fabiula Lima Portela	1962563	Titular
	Mário Ronney Costa da Silva	2220420	Suplente

Art. 2º Os referidos servidores farão relatório para a apreciação da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, no tocante à conformidade, ou a ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta no Arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando, a partir desta data, a Portaria Reitoria nº 089, de 06 de março de 2020.

Prof. Roque do Nascimento Albuquerque
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 18/06/2020, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0145816** e o código CRC **E5F3A800**.